PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RÚBRICA
0065 | 25/01/22

Ofício nº022/2022

Mococa, 25 de janeiro de 2022.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual, para operacionalização de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para aquisição de implementos agrícolas.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03 , DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____ de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

17 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.601.0069.1.050 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 663).....R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0100 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Mococa, 13 de janeiro de 2021

Prezada Diretora:

Com os meus respeitosos cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria providências necessárias visando a suplementação extraordinária dos recursos abaixo relacionados ao Orçamento Público Municipal de Mococa, exercício de 2022, referentes a convênios / contratos firmados entre a municipalidade e os governos do Estado e Federal:

- **Objeto: Aquisição de Retroescavadeira**

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

Origem: Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Instrumento legal: Contrato BB/FECOP nº133/2021

- **Objeto: Reforma e adequações – Prédio da UPA 24 horas**

Departamento de Obras

Valor: R$500.000,00

Origem: Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional

Instrumento legal: Termo de Convênio nº 101760/2021

Contrapartida – Tesouro Municipal: R$ 232.723,47

- **Objeto: Aquisição de implementos agrícolas**

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Valor: R$100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Origem: Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Instrumento Legal: Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Contrapartida – Tesouro Municipal: R$ 2.000,00

- **Objeto: Aquisição de máquina agrícola – Caminhão Basculante**

Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Valor: R$238.750,00

Origem: Governo Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Instrumento Legal: Convênio MAPA nº 914978/2021 – Plataforma +Brasil nº 503049/2021

Contrapartida – Tesouro Municipal: R$ 50.840,00

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Fábio Delduca da Silva
Chefe de Gabinete

Ilma. Sra. Patrícia Dabus
DD. Diretora do Departamento de Planejamento
Prefeitura Municipal de Mococa

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE **MOCOCA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Aos 25 de OUTUBRO de 2021, o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada pelo seu Secretário **ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo, na forma do disposto no DECRETO nº 42.140 de 29 de agosto de 1997, doravante denominada **SECRETARIA** e o Município de **MOCOCA** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDUARDO RIBEIRO BARISON,** ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal nº 4.904, de 04 de agosto de 2021, firmam o presente Convênio, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e na Lei Estadual nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, e respectivas alterações posteriores, para os fins e mediante as condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto 100.000,00

O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, para a aquisição de implementos agrícolas, a serem utilizados por pequenos produtores rurais da região, conforme **Plano de Trabalho** que faz parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

Para os fins da cláusula anterior, obrigam-se os partícipes:

I-A SECRETARIA a:

a) contribuir com recursos financeiros, especificados na cláusula terceira, para aquisição dos implementos agrícolas, conforme o **Plano de Trabalho** que integra o presente;

b) prestar assistência técnica e acompanhar a execução dos trabalhos decorrentes do presente convênio;

S.A.I. Assessoria Parlamentar

c) estabelecer cronograma para uso dos implementos, através de seu representante regional;

d) exigir a prestação de contas ao MUNICÍPIO dos valores repassados por conta deste convênio, informando sobre eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento;

II - DO MUNICÍPIO:

a) adquirir os equipamentos constantes do presente Convênio em conformidade com o **Plano de Trabalho**, com observância da legislação pertinente a licitações, bem como prestar contas à **SECRETARIA** no prazo de **90** dias, a contar da data do recebimento da respectiva parcela, independentemente do controle externo do Tribunal de Contas do Estado;

b) utilizar os equipamentos adquiridos, exclusivamente para as finalidades deste Convênio;

c) responsabilizar-se pelas despesas com manutenção e conservação dos equipamentos bem como pelos tributos, seguros, encargos e outros decorrentes deste Convênio;

d) estabelecer de comum acordo com o representante da **SECRETARIA**, o regulamento para utilização dos equipamentos pelos produtores cadastrados no Programa, que deverá fixar critérios, responsabilidades e preços a serem cobrados pelo uso dos equipamentos e as demais condições;

e) enviar relatórios da utilização dos equipamentos a cada **6** meses;

f) o valor arrecadado dos produtores será utilizado pelo **MUNICÍPIO** na manutenção e conservação dos equipamentos;

g) restituir, no caso de não utilização total ou de aplicação indevida, os recursos remanescentes, devidamente acrescidos da remuneração básica das cadernetas de poupança, desde a data do crédito e até o seu recolhimento, devendo encaminhar a guia respectiva à **SECRETARIA**;

h) sanar as irregularidades constatadas na prestação de contas dentro do prazo máximo de **30** (trinta) dias, a contar da data da comunicação, prevista no inciso I, alínea "d", desta cláusula;

Assessoria

i) observar o disposto nos § 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no tocante às aplicações financeiras dos recursos recebidos, no caso de sua não imediata utilização, e à devolução de saldos financeiros remanescentes, na hipótese de conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos e do Valor

O valor do presente Convênio, no tocante à SECRETARIA é de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) que onerarão a classificação orçamentária **20.606.1317.4770-0000**, elemento econômico **444052.**

CLÁUSULA QUARTA - Da Divulgação.

A SECRETARIA e o MUNICÍPIO comprometem-se a fazer menção ao presente Convênio sempre que for divulgado o andamento ou os resultados dos trabalhos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência e Alteração

O prazo de vigência do presente Convênio é até **31/12/2022**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, firmado pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento e pelo Prefeito Municipal, observado o limite de **5** (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão e da Denúncia

Mediante ato do Secretário de Agricultura e Abastecimento, o presente Convênio poderá ser denunciado por desinteresse consensual ou unilateral, neste último caso mediante notificação prévia, com antecedência mínima de **60** (sessenta) dias, bem como poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas.

Parágrafo Único - Em caso de inadimplência do MUNICÍPIO deverá este restituir ao Estado os recursos não utilizados, ou indevidamente aplicados, conforme Cláusula Segunda, inciso II, alínea "g".

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em **02** (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de OUTUBRO de 2021.

ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Francisco Matturro
Secretário Executivo

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Fabio Alfredo Marcello Lavagetti
RG: 7.159.574-0
CPF: 132.631.098-47

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Aquisição de implemento agrícola

Município: **MOCOCA/SP**
Endereço: Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro
Fone: (19) 3666-5565

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: após a data de assinatura;
Término: 31/12/2022;

Responsável Técnico: José Eduardo Ferreira, Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Mococa

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Aquisição de implemento agrícola novos para Departamento Municipal de Agricultura

Objetivo: Ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores com Aquisição de implemento agrícola para realização das atividades diárias, voltadas ao setor rural, aos pequenos produtores, visando a melhoria dos serviços oferecidos, desenvolvidos pelos mesmos, aumento das suas produções, de forma a valorizar o agricultor local.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Auxiliar a população que reside na zona rural do município de Mococa e que sobrevive de pequenas propriedades de subsistência, tendo na Prefeitura Municipal apoio e suporte para implementação das atividades diárias.

Fortalecer o crescimento e potencial agrícola de todas as propriedades. Incentivar a agricultura de médio e pequeno porte.

Permitir melhoria no escoamento da produção agrícola, de maneira que as estradas fiquem em boas condições de trafegabilidade.

Com o objeto ora pleiteado vai ampliar a linha de trabalho e poder atender mais pequenos produtores. As principais culturas de origem vegetal, do Município são: milho, café, feijão, agricultura familiar. Como principal cultura animal se enquadra o leite.

S.A...
Assessora

Com essa proposta será possível fomentar o desenvolvimento da agricultura de médio e pequeno porte.

4. METAS

- **Aquisição de implemento agrícola,** visando a melhoria do atendimento aos pequenos produtores rurais do Município de Mococa.
- Utilizar-se de **Aquisição de implemento agrícola** para capacitar 83 produtores nas técnicas mais adequadas de preparo, manejo, conservação e uso do solo. Área das Unidades com 0,1 há - 1 / Área da Unidades com 01,2 ha - 7 / Área das Unidades com 2,5 há - 75.
- Apoio a 83 pequenos produtores rurais no uso de tecnologia de preparo, conservação, manejo e uso do solo para plantio das culturas:
 - Preparo e plantio do solo: 314,30 ha
 - Manejo e conservação do solo: 314,30 ha
- Incentivo à produção agrícola com o plantio e manejo adequado de 94 ha com ênfase à preservação dos recursos naturais renováveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais

5. OBJETO DO CONVÊNIO:

Aquisição de implemento agrícola

Descrição do(s) bem(s):

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Plantadora	43.115,67	1	43.115,67
Grade niveladora	46.283,33	1	46.283,33
Distribuidor de adubo	7.245,00	1	7.245,00
Perfurador de Solo	11.480,33	1	11.480,33
Roçadeira	18.247,00	1	18.247,00
		Total:	**126.371,33**

Todos os itens adquiridos pelo presente convênio ficarão integrados à patrulha agrícola da Prefeitura do Município de MOCOCA.

S.A.A.
Assessoria
Parlamentar

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os Aquisição de implemento agrícola adquiridos pelo presente convênio serão utilizados pelo Departamento Municipal de Agricultura.

Os Aquisição de implemento agrícola serão adquiridos imediatamente após a liberação dos recursos do convênio e os serviços serão executados obedecendo ao programado e de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

Período de Execução: Até 31/12/2022.

ORDEM CRONOLÓGICA DE AÇÕES	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3
	Após a Data de Assinatura e Liberação dos Recursos		Até 31/12/2022
Aquisição do Bem	X		
Atendimento ao Produtor		X	X
Preparo/Plantio		X	X
Manejo e conservação do Solo		X	X

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição das despesas

Recursos governamentais: **R$ 100.000,00**

Recursos Prefeitura Municipal: **R$ 26.371,33**

Item	Valor (R$)	Quantidade	Total (R$)
Plantadora	43.115,67	1	43.115,67
Grade niveladora	46.283,33	1	46.283,33
Distribuidor de adubo	7.245,00	1	7.245,00
Perfurador de Solo	11.480,33	1	11.480,33
Roçadeira	18.247,00	1	18.247,00
		Total:	**126.371,33**

S.A.A.
Assessoria
Parlamentar

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Subtotal: R$ 126.371,33 (cento e vinte seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R$ 126.371,33 (cento e vinte seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

Os recursos para implementação das ações a serem desenvolvidas como o preparo, manejo, conservação e uso do solo, serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal em parceria com os produtores na execução dos trabalhos.

Os equipamentos serão utilizados de forma dinâmica e permanente durante todo o ano de comum acordo com a demanda existente e a necessidade dos produtores rurais.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Após a assinatura do convênio e da liberação dos recursos, os equipamentos serão adquiridos imediatamente, utilizando-se o recurso despendido, bem como a Contrapartida da Prefeitura do Município de **MOCOCA** (se houver necessidade), dentro do exercício de **2021/2022.**

Mococa, 08 de setembro de 20217

EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

Francisco Matturro
Secretário Executivo

Fabio Alfredo Marcello Lavagetti
RG: 7.159.574-0
CPF: 152.631.098-47